



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 050/2024 exarado no processo administrativo nº 072/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA URBANA DO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU**.

ANA CLARA PINHEIRO LOPES CNPJ nº 53.941.783/0001-74, situado na Rua das Capivaras, Nº205. Bairro: 1º Distrito Passo do Umbu, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente a 3 (três) meses de serviço prestado.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para o referido objeto acima citado é necessário para roçada manual de vias vicinais, limpeza dos campings e banheiros públicos, serviço emergenciais hidraulicos, manutenção de pintura, serviço de urgências de pequena monta (troca de chuveiro, troca de torneira, acento de vasos, lâmpadas) e poda de árvores e vegetação ornamental.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Projeto/Atividade: 1019 – Projeto "Verão no Balneário Passo do Umbu"
Despesa: 573 – 3390.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVACAO

São Vicente do Sul, 05 de Março de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

